



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 018/2014-CI-CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 07/03/2014.

Aprova criação de disciplina na matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística-PBE.

Ricardo Yoshio Ueda,
Secretário do CCE.

Considerando o contido no processo nº 6887/2012;
considerando o disposto na Resolução nº 002/2014-PBE;
considerando o contido no ofício nº 001/2014-PBE;
considerando o disposto no Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a criação da **disciplina optativa “Séries Temporais”** na matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, a partir do 1º semestre de 2014, conforme segue:

Disciplina: Séries Temporais

Ementa: Conceitos básicos de Séries Temporais. Análise e Modelagem no domínio do Tempo, Frequência, e ambos simultaneamente.

Objetivos: **1.** Apresentar aos alunos conceitos que permitam a análise e modelagem de séries temporais estacionárias e não estacionárias. **2.** Desenvolver sua criatividade, sua independência, seu autodidatismo e sua autoconfiança, que são características importantes para um aluno da pós-graduação.

Carga horária: 60 h/a (sessenta horas/aula)

Créditos: 04 (quatro)

Departmentalização: DES



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 28 de fevereiro de 2014.

Cícero Lopes Frota
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
14/03/2014. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

